



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito n°. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Nova Canaã Paulista, 01 de outubro de 2021

MENSAGEM Nº 67/2021

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º 68/2021	Data 01/10/21	Rubrica

Senhor Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa Câmara, o incluso Projeto de Lei que “*Altera programas na Lei 1.201, de 02 de Dezembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional especial e dá outras providências*”.

Trata-se de inclusão de programa na Lei Orçamentária Anual - LOA, para abertura de crédito especial destinado a compra de triturador de galhos. De resto, como é cediço, a abertura de crédito adicional especial, depende de autorização legislativa. Daí, a razão do referido projeto de lei.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852
Assinado de forma digital por
THAIS CRISTINA COSTA
MOREIRA:18192341852

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

À
Sua Excelência
Vereador EDSON JESUS JACOMASSI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N-E-S-T-A.-



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 - Centro - CEP: 15773-000 - Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 64/2021

"Altera programas na Lei 1.201, de 02 de Dezembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º 64/2021	Data 01/10/2021	Assinatura <i>[assinatura]</i>

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), consignados nas seguintes dotações:-

Local: 022100	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
Ficha: 371 - 18.541.0243.1301.0000	Investimento - Aquisição de triturador de galhos..		18.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de anulações parciais de dotações nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Anulação:

Local: 021500	Agricultura		
Ficha: 212 - 20.606.0200.2044.0000	Manutenção Agricultura.....		-13.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

Local: 022100	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
Ficha: 247 - 18.541.0243.2281.0000	MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.....		-5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1054, de 17/08/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.193 de 19/08/2020, bem como a Lei 1.201, de 02 de Dezembro de 2020, vigentes para o exercício de 2021, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
01 de outubro de 2021

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA Assinado de forma digital
por THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



UNANIMIDADE
Paulo H. Oliveira
SECRETÁRIO
Paulo Henrique de Oliveira
1º Secretário

SALA DE SESSÕES
Aprovado 05/10/2021
[assinatura]
Edson Jesus Jacomassi
Presidente